



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.194/2020

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o **exercício de 2020, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 25.850,82** (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.04 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.30.2039 - Gestão dos Programas Sociais de Investimento Social - FIS

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.850,82

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso 100.081

Total de Fonte de Recurso 100.081:R\$ 25.850,82

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2019**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**, conforme demonstrado no **Anexo 14 - Balanco Patrimonial do Fundo Municipal de Investimento Social**, exercício de **2019**, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO IX Nº 2412

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 17 de junho de 2020.

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** proveniente do **Convênio nº 4500057062/2020**, celebrado entre o Município e a Itaipu Binacional.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.194/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o **exercício de 2020, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 25.850,82** (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.04 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.30.2039 - Gestão dos Programas Sociais de Investimento Social - FIS

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.850,82

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso 100.081

Total de Fonte de Recurso 100.081:R\$ 25.850,82

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2019**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**, conforme demonstrado no **Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Investimento Social**, exercício de **2019**, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL